



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 290/2023

Itamogi/MG, 27 de novembro de 2023.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores desta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar n.º 13, de 27 de novembro de 2023, que: **“ALTERA O ANEXO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 94, DE 10 DE MAIO DE 2023, que ‘Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão, de cargo de provimento efetivo, revoga dispositivos e dá outras providências’”**.

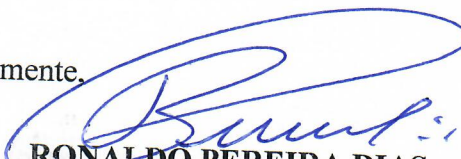
Trata-se de projeto de lei complementar que visa unicamente alterar a secretária municipal que será vinculada ao cargo de ‘Professor de Educação física – voltados a projetos esportivos’, de modo a possibilitar que o referido cargo possa exercer as suas atribuições junto à Secretária Municipal de Esportes e Lazer, Secretária Municipal de Saúde ou Secretária Municipal de Educação.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RONALDO PEREIRA DIAS  
Prefeito Municipal

  
MARILENE ELIAZER SILVA DE CARVALHO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 13, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“ALTERA O ANEXO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 94, DE 10 DE MAIO DE 2023, que ‘Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão, de cargo de provimento efetivo, revoga dispositivos e dá outras providências’”.**

**RONALDO PEREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Propõe** a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei Complementar.

**Artigo 1º.** O cargo de ‘Professor de Educação física – voltados a projetos esportivos’, constante no anexo Único, da Lei Complementar n.º 94, de 10 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Cargo	Vencimento base	Quantitativo de vagas	Requisitos básicos
Professor de Educação Física - voltado a projetos esportivos.	R\$2.500,00	03	Ensino Superior Completo em Educação Física, licenciatura ou bacharel, na área e registro no respectivo Conselho

**Atribuições:** Poderá ser vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer, Secretária de Saúde ou Secretária de Educação, a depender da necessidade da Administração, devendo promover atividades esportivas em geral, elaborar e executar programas e treinamentos de esportes; Promover a prática do esporte em todas as modalidades e exercícios físicos, decorrente de projetos sociais e/ou esportivos, bem como o ensinamento dos princípios e as regras técnicas, possibilitando o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; Elaborar programas/projetos de atividades esportivas; Realizar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pela Superior.

**Jornada de trabalho:** 40 horas semanais.

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

---

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados e vigentes os demais dispositivos da Lei Complementar n.º94, de 10 de maio de 2023.

Itamogi/MG, 27 de novembro de 2023.

**RONALDO PEREIRA DIAS**

**Prefeito Municipal**